



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6-E/2024/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.009690/2021-86

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2022, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 7-E/2024 (3183579) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 03/2022 (2280869), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação de valor do Contrato nº 03/2022 em decorrência de reajuste, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato, conforme quadro abaixo:

Índice	Fonte	Data Base	Percentual de reajuste (%)
ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação)	IPEA: <a href="https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2024/01/240109_cc61_nota33.pdf">https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2024/01/240109_cc61_nota33.pdf</a>	10/11/2023	1,66 %

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, os arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 03/2022.

#### 3. VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual passam a ser os indicados na tabela seguinte:

Índice de Reajuste Acumulado nos últimos 12 meses - Novembro/2023)	Valor Mensal dos Serviços	Valor Anual dos Serviços
1,66%	R\$ 40.339,44	R\$ 484.073,28

#### 4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1 Os efeitos financeiros incidem a partir de 10/11/2023.

4.2 Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 2.085,88 (dois mil oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, referente ao faturamento de 10/11/2023 até 14/02/2024, conforme tabela abaixo:

RETROATIVO A SER PAGO À EMPRESA							
Nº das notas fiscais	Período de referência	Período de referência considerado	Parcela	Valor mensal	Valor mensal considerado*	Novo valor mensal	Diferença
56501 (3084714) e 56502 (3084710)	15/10/2023 - 14/11/2023	A partir de 10/11/2023 até 14/11/2023	08/12	R\$ 39.680,74	R\$ 6.613,46	R\$ 6.723,24	R\$ 109,78
56992 (3118474) e 56994 (3118475)	15/11/2023 - 14/12/2023	15/11/2023 - 14/12/2023	09/12	R\$ 39.680,74	R\$ 39.680,74	R\$ 40.339,44	R\$ 658,70

57437 (3150952) e 57438 (3150953)	15/12/2023 - 14/01/2024	15/12/2023 - 14/01/2024	10/12	R\$ 39.680,74	R\$ 39.680,74	R\$ 40.339,44	R\$ 658,70
57876 (3182526) e 57878 (3182529)	15/01/2024 - 14/02/2024	15/01/2024 - 14/02/2024	11/12	R\$ 39.680,74	R\$ 39.680,74	R\$ 40.339,44	R\$ 658,70
TOTAL							R\$ 2.085,88

\*Só é contado o valor do reajuste a partir do dia 10/11/2023, tendo em vista que a data do último reajuste é de 10/11/2022.

4.3 O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

4.4 O acréscimo ao saldo de Contrato será de R\$ 2.744,58 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo a 10/11/2023 até o fim da vigência do Contrato em 15/03/2024, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

<b>Período 2023</b>	
Valor retroativo referente à emissão de nota fiscal de serviços executados após 10/11/2023	R\$ 1.119,79
<b>Período 2024</b>	
Valor retroativo referente à emissão de nota fiscal de serviços executados após de 01/01/2024 até 14/02/2024	R\$ 966,09
Previsão de pagamento do valor reajustado (15/02/2024 a 15/03/2024)	R\$ 658,70
<b>Total a ser acrescido ao saldo de Contrato</b>	<b>R\$ 2.744,58</b>

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa n.º 3390.40.07, do Plano Interno n.º 242000SINFR e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2024.

5.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 6. RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 03/2022, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

**Eduardo Fonseca de Moraes**

Secretário de Gestão Interna

Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 07/03/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3185081** e o código CRC **6D70031B**.